SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

2

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de ASAL – Agência de Seguros e Assistência, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 2.646.717 euros e um total de capital próprio, de 2.359.143 euros, incluindo um resultado líquido, de 449.163 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das

políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **ASAL – Agência de Seguros e Assistência, S.A.** em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com Normas

Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos

nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma

base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira,

o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato

Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

1

SEDE Chiado, Rua Alecrim, 26, Piso 1.º Direito • 1200 - 018 LISBOA T +351 213 479 397\*

FILIAL Nova Leiria, Rua Porto de Mós, Lote 20, 2.º • 2415 - 784 LEIRIA

www.pb-sroc.com

1

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições

2

Pontes • Baptista & Associados

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS AUDIT. TAX. ADVISORY

que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas

atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para

as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam

adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data

do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as

suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e

se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir

uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da

auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo

interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão

com as demonstrações financeiras.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o

relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a

informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o

conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 4 de abril de 2025

PONTES, BAPTISTA & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por

Pedro Confraria

Registado na CMVM com o n.º 20161284 e na

OROC com o n.º 1674

3

SEDE Chiado, Rua Alecrim, 26, Piso 1.º Direito • 1200 - 018 LISBOA T +351 213 479 397\*
FILIAL Nova Leiria, Rua Porto de Mós, Lote 20, 2.º • 2415 - 784 LEIRIA

Egeral@pb-sroc.com www.pb-sroc.com

\*Chamada para a rede fixa nacional